



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DOS GAÚCHOS



Construindo o futuro com amor

C.N.P.J.: 03.204.187/0001-33

Tel. (66) 526-1219 - Fax (66) 526-1296
Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 11 - Cep 78.560-000 - Porto dos Gaúchos - MT

CERTIDÃO

Certificamos que o (a) Presente
Decreto nº 044/2005
Foi fixado (a) no mural do átrio
desta Prefeitura, entre os dias.

11/07/05 a 15/08/05
Porto dos Gaúchos MT 15/08/05

Prefeito Municipal

Sec. de Adm

DECRETO Nº 044/2005

De: 14 De Julho De 2005.

“Nomeia o Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável de Porto dos
Gaúchos MT e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS
GAÚCHOS, REVELINO BRAZ TREVISAN,** no

uso de suas atribuições legais, e ainda em
conformidade com o que preceitua a Lei Municipal
nº 113/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS de Porto dos Gaúchos MT, que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Antonio Leonildo Ortega - CPF nº 206.156.479-87 - Secretário Municipal de Agricultura.

II - Vice-Presidente:

Nivaldo De Carvalho - CPF nº 077.689.821-34 - Técnico Agrícola do Escritório Local da EMPAER/MT.

III – Secretária:

Carmen Montagna - CPF nº 452.695.139-00 - Representante do Comércio e Indústria de Porto dos Gaúchos/MT.

CONSELHEIROS:

Representante Câmara Municipal:

Pedro de Carvalho Neto – CPF nº 383.589.461-00

Representante Escritório Local da INDEA/MT:

Vicente Pereira de Alencar

Representante do Comércio e Indústria:

Maurindo do Nascimento – CPF nº 427.778.521-20

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Nativio Bechtold – CPF nº 335.345.009-20

Representante da COOPERPORTO:

José de Arimatéia Batista Pereira – CPF nº 267.604.951-87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DOS GAÚCHOS



Construindo o futuro com amor

C.N.P.J.: 03.204.187/0001-33

Tel. (66) 526-1219 - Fax (66) 526-1296
Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 11 - Cep 78.560-000 - Porto dos Gaúchos - MT

Representante ASPRURJ:

João Carlos Pivatto – CPF nº 429.345.671-68

Representante APRE – Associação dos Pequenos Produtores do Rio Engano:

Hélio Silvério e Almeida – CPF nº 512.979.499-00

Representante AAP – Associação dos Apicultores de Porto dos Gaúchos:

Leandro Obert Scheidler – CPF nº 535.729.711-87

Representante Comissão dos Assentados do Projeto Arara Azul:

Ilário Luiz Martins Dillenburg – CPF nº 427.775.691-34

Cícero Biscaro – CPF nº 383.548.451-68

Representante do Agente Financeiro (Banco do Brasil):

Antonio Pereira Filho – CPF nº 104.472.451-04

Art. 2º A atividade dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e serão substituídos em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 14 de Julho de 2005.


REVELINO BRAZ TREVISAN
Prefeito Municipal